



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160– Santarém – PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2017 – SMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A EMPRESA LOCADORA L & L LTDA - EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, Nº 635– Aeroporto Velho - CNPJ/MF nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2460059, CPF/MF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LOCADORA L & L LTDA - EPP**, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº. 2089 – Bairro Aldeia, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.124.314/0001-94, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **PAULO SÉRGIO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 0540351 SSP/PA e CPF/MF nº 177.541.782-49, a seguir denominado **CONTRATADO**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram firmar o presente Termo de Aditamento, ao Contrato nº 003/2017-SMT, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II e III do Contrato Nº 003/2017 - SMT do Pregão Presencial 001/2017, alteração de prazo e do valor do Contrato original, de acordo com o Artigo 57, Inciso II, §2º e 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto desta contratação é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PERMANENTES E EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.**

CLÁUSULA II: DO VALOR

O Valor do Contrato Original de **R\$ 199.830,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais)**, será aditado no valor de **R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais)**, acréscimo dentro do limite permitido de 25% do valor original do Contrato, conforme Planilha Demonstrativa de Aditivo, Anexo I.

CLÁUSULA III: DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/12/2017, fica através do presente termo aditivo prorrogada por **02 (dois) meses**, a contar de 01/01/2018 a 28/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160– Santarém – PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

CLÁUSULA IV: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária prevista para as despesas deste contrato correrão pelo exercício de 2018, do qual já existe previsão no PPA.

CLÁUSULA V: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém - PA, 29 de dezembro de 2017.

Paulo Jesus da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT
Decreto nº 010/2017 - SEMGOF
CONTRATANTE

Paulo Sérgio Leite da Silva

Locadora L & L Ltda. - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____